

ARP n° 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17110001/2022

**1º TERMO ADITIVO À ARP N° 008/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A: CÂMARA
MUNICIPAL DE APODI/RN, E A EMPRESA:
MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.545.949/0001-89, sediada na Rua Joaquim Teixeira de Moura, n°. 219, CEP 59.700-000 Bairro: Centro - Apodi/RN, por intermédio do Presidente neste ato representado pelo Sr. Antônio de Souza Maia Junior, Casado, Vereador, Portador do RG sob o n° 001.083.033 - SSP/RN e do CPF sob o N°. 315.038.104-53, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a Empresa **MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com sede na Avenida Moésio Holanda, 602, Bacural I, APODI/RN, CEP: 59.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.199.698/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Francisco Moésio da Silva Fernandes, CPF: 033.420.654-51, Representante Legal, celebram o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços de n° 008/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO EM ALVENARIA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E PINTURAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Federal n° 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da ARP n° 008/2022 para alteração de quantitativo, nos termos da Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993, Art. 65, inciso I, b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei, de 25%;

1.2 O(s) quantitativo(s) alterado(s) segue(m) discriminado(s) na tabela a seguir:

ITENS DA ARP			
Item	Descrição	QTD ANTERIOR	QTD ATUALIZAR
1	PEDREIRO - Mão de Obra: prestação dos serviços de alvenaria como reparos, reformas, retoque de parede, gessos, e entre outros serviços, como revitalização de muros e esquadrias.	120	150
2	AUXILIAR DE PEDREIRO - Mão de Obra: prestação dos serviços de alvenaria como reparos, reformas, retoque de parede, gessos, e entre outros serviços como revitalização de muros e esquadrias, de forma a auxiliar o pedreiro.	120	150
3	PINTOR - Mão de Obra: prestação dos serviços de pintura, como revitalização de paredes internas e externas da sede da CMA.	60	75
5	ELETRICISTA - Mão de Obra: prestação dos serviços de instalação elétrica, em atendimento as necessidades de adaptação elétrica da CMA.	20	25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Apodi/RN, 15 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ sob o nº 08.545.949/0001-89
GERENCIADOR

MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ/MF sob o nº 17.199.698/0001-19
FORNECEDOR